



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENT0

L E I No 2.969

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

03 07 021 2.012 000 - Man. Divisão Administr. e Dependências

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos

Ficha 36 ..... R\$ 40.000,00

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

10 58 021 2.014 000 - MANut. D.O.S.M. e Dependências

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 45 .....R\$ 30.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos

Ficha 47 .....R\$ 60.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - RECURSOS SUPERV/ PARA DIVISÃO DE FINANÇAS

15 82 492 2.021 000 - Amortização de Débitos Previdenciários

3.1.1.3.00.0000 - Obrigações Patronais

Ficha 173 ..... R\$ 130.000,00

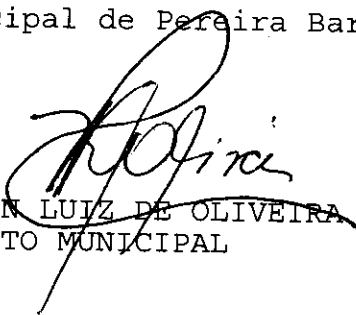


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

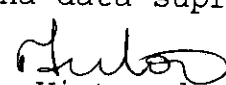
CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 23 de Junho  
de 2000.

  
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA